

**RESOLUÇÃO Nº 238/2002, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 134, NO PERÍODO DE
16 A 30 DE AGOSTO DE 2002.**

RESOLUÇÃO Nº 238/2002

- Autoriza efetuar desconto em folha de pagamento -

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco (MG), expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal, através de seu Departamento de Contabilidade, autorizada a efetuar o desconto mensalmente, em folha de pagamento dos vereadores, consignado como inscrição de descontos (débito de tesouraria), mediante expressa autorização individual, cujo valor a ser repassado através de depósito em conta corrente própria, tendo como favorecido a Entidade sem fins lucrativos, Nacional Atlético Clube de Visconde do Rio Branco –MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco (MG), 14 de agosto de 2002.

*Vereador Ismael Gomes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal*